



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

### PROJETO DE LEI Nº 07, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

cria adicional de plantão aos servidores do SAMAE e das outras.

*O Prefeito Municipal de Timbó do Sul – SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - As atividades prestadas no âmbito dos serviços do SAMAE poderão ser realizadas sob a forma de plantão;

**Art. 2º** - Ao servidor do SAMAE que exerça suas funções em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados será concedido adicional de plantão no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

**Art. 3º** - O adicional será concedido mediante ato do Diretor do SAMAE e de acordo com a escala de revezamento pré determinada pelo mesmo;

**Art. 4º** - O valor do adicional será reajustado a título de reposição inflacionária no mesmo mês e no mesmo índice dos salários dos servidores públicos do Município de Timbó do Sul;

**Art. 5º** - As despesas dessa Lei correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do SAMAE;

Timbó do Sul, 02 de abril de 2020.

**Roberto Biava**  
**Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---